



# GRUPO FLAMINGO

## ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

Alameda 25 de Abril, n.º 11 - Miratejo - 2855 - 211 Corroios (sede provisória)  
NIPC 506089207

Tel. 21 253 97 86 - Fax. 21 255 74 09

Correio electrónico: [geral@grupoflamingo.org](mailto:geral@grupoflamingo.org) - Endereço:

<http://www.grupoflamingo.org>

Organização  
Não Governamental  
do Ambiente  
ONGA  
Registada na Agência  
Portuguesa de Ambiente  
com o n.º 135/L



Membro da  
Confederação  
Portuguesa de  
Associações de  
Defesa do Ambiente



Ambiente  
Conservação da  
Natureza  
Ordenamento do  
Território  
Património Histórico  
e Cultural  
Educação Ambiental  
Voluntariado e  
Cidadania

## Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

(EIA 731/2009-CP)

## Parecer

**Projecto:** Campo de Golfe Monteverde Golf & Living

**Proponente:** Fundo de Investimento Imobiliário  
Urbifundo

**Licenciador:** Câmara Municipal do Seixal

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, no âmbito da Consulta Pública, vem, o **Grupo Flamingo – Associação de Defesa do Ambiente**, Organização Não Governamental de Ambiente n.º 135/L, dar o seguinte parecer:

### 1. Considerandos

A totalidade da área do Projecto em análise está incluída no Sítio de Interesse Comunitário (SIC) Fernão Ferro/Lagoa de Albufeira (PTCON0054), criado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 76/2000, publicada em DR, I Serie, em 5 de Julho, ocupa parcialmente o concelho do Seixal, numa extensão de 1167 ha, 27% da área total do Sítio. Em Julho de 2006, por decisão da Comissão Europeia, foi considerado “Sítio de importância comunitária da região biogeográfica mediterrânica”. De acordo com o art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril (alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro), que transpõe para o direito interno a Directiva Aves (n.º 79/409/CEE, de 2 de Abril de 1979) e a Directiva Habitats (n.º 92/43/CEE, de 21 de Maio de 1993), “A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica de âmbito europeu que compreende as áreas classificadas (...)”. O artigo 8.º daquele diploma, determina também, no n.º 1, que os instrumentos de gestão territorial aplicáveis na Rede Natura 2000 “devem garantir a conservação dos habitats e das populações das espécies em função dos quais as referidas zonas foram classificadas”.

Trata-se de um projecto que na globalidade ocupará mais de 100 ha, 10% do total da área, retirada ao SIC onde, cerca de 30% é área de construção. Por não constar do PDM eficaz, aprovado e ractificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/93 em 14 de Outubro, este Projecto é viabilizado por um Plano de Pormenor numa altura em que o Plano Director Municipal do Seixal (PDM) está em fase de ultimateção.

A antecipação do Projecto, ao enquadramento no futuro PDM, só pode ser entendida como a fuga ao planeamento com compromissos éticos na salvaguarda dos valores naturais que aquele instrumento exigirá. Do mesmo modo, a não apresentação de soluções alternativas a esta proposta, é uma infração ao Dec. Lei 45/2005, designadamente à alínea d do n.6 do Art. 10º, segundo a qual alternativas deverão ser estudadas.

Interessa referir que este empreendimento desportivo/urbanístico fica na UNOP onde se localiza toda a estratégia de expansão urbana do concelho do Seixal.

## **2. Situação Ambiental Impactes Negativos**

### **a. Recursos hídricos**

O golfe é das actividades que se suportam no solo e mais interage directamente com questões ambientais, sendo um dos aspectos que mais se salienta como impacte negativo da sua gestão, o significativo gasto de água, para não dizer mesmo o desperdício de água que representa na relação dos factores gasto/necessidade.

Por outro lado, a utilização de fertilizantes, nutrientes, pesticidas e outros químicos para a manutenção da relva será um problema para a contaminação das águas subterrâneas.

A área do projecto situa-se na designada "*Bacia Tejo e Sado margem esquerda*". A nível do aquífero, tratando-se de um aquícludo, a exploração de recursos hídricos em formações geológicas deste tipo são extremamente difíceis, pois a libertação lenta da água para as captações não permite taxas de exploração compatíveis com a maioria dos usos. É muito provável existirem descidas repentinas desse nível essencialmente, nos meses de verão, determinando que com os níveis piezométricos negativos e a densidade da rede do sistema aquífero, com as elevadas extracções que se fazem sentir nesta zona devido aos inúmeros furos existentes.

Segundo um Relatório do INAG, de 2001, sobre a Reavaliação da Rede Piezométrica da Bacia do Tejo Sado, tem havido uma descida do nível piezométrico significativa ao longo dos anos, tendo nos últimos 20 anos sofrido um rebaixamento na ordem dos 10 metros. Esta situação pode indicar o aumento das captações de abastecimento público neste sistema, devido ao abandono das aluviões em virtude dos problemas com a qualidade da água, pelas fossas sépticas que durante anos foram o suporte do sistema sanitário do sistema urbano que caracteriza aquela zona, AUGI, recorrendo-se, assim a níveis mais profundos.

Sendo o essencial do terreno do jogo, a rega da relva é a acção de manutenção que assume primordial importância. Entende-se que o caudal das águas tratadas pela ETAR não será suficiente, pelo que o recurso ao furo será uma constante, tornando significativo o volume de água a retirar do aquífero. Principalmente no verão, as condições de recarga das águas subterrâneas serão agravadas e será muito provável o recurso á rede pública com todas as consequência daí resultantes no abastecimento.

#### **b. Solos**

Apesar de ser referido o contrário no EIA, os solos na área de implantação são de boa qualidade e com aptidão agrícola. Atente-se que ficam num vale, cuja continuidade territorial, a norte, é de Reserva Agrícola Nacional, atravessados por diversas linhas de água dirigidas ao rio Judeu. No entanto, visualmente, são terrenos que estão num estado “semi-abandonados” relativamente à actividade agrícola. Também aqui, a utilização de fertilizantes, nutrientes, pesticidas e outros químicos para a manutenção da relva será um factor de salinização dos solos.

Por outro lado, a alteração prevista de secar os solos que estão permanentemente encharcados, erradicam algumas das espécies da flora. O impacte do uso dos solos é negativo de uma forma permanente e irreversível se pesarmos os custos com os recursos naturais perdidos e a utilização que lhe esta adjacente.

### c. Sistema Ecológico

Tratando-se de um SIC (Rede Natura 2000), a desmatação dos habitats de conservação prioritária constituídos por flora e vegetação, provocará impactes negativos, não existindo confirmação de que a replantação será eficaz. Destes destacam-se o zimbro-galego (*Juniperus navicularis*), *Erica ciliaris* e *Erica tetralix*, a carvalhiça (*Quercus lusitanica*), a borrazeira-negra (*Salix atrocinerea*), para além do pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) e de uma importante densidade de sobreiros (*Quercus suber*) e de coníferas, também, uma zona semi-húmida de importância internacional para a avifauna.

As recomendações do PROTAML, ao nível da Estrutura Metropolitana de Protecção e Valorização Ambiental, concretizada na Rede Ecológica Metropolitana (REM) e no modelo territorial, consistem essencialmente num conjunto de acções e opções urbanísticas, que permitem concretizar os principais corredores ecológicos e áreas vitais ou estruturantes para o ambiente e qualidade de vida nesta região.

Devem ser reforçadas as necessárias ligações ecológicas estruturantes entre a zona das Matas de Sesimbra, Arrábida e o Estuário do Tejo. Ao mesmo tempo a preservação e valorização da estrutura ecológica, desta área em apreço, assegura a continuidade dos principais corredores e a valorização dos principais elementos naturais e paisagísticos.

O PROTAML profere, ainda, orientações para que os PMOT garantam uma política de solos que salvaguarde os solos de maior capacidade produtiva para a agricultura, para a floresta de produção e protecção, assim como os solos importantes para a recarga dos aquíferos subterrâneos. O projecto não garante esta salvaguarda aos solos, nem assegura a continuidade do sistema natural, designadamente o corredor ecológico essencial às trocas de energia e matéria entre os sistemas, corredor vital para o PROTAML.

Com todas as questões ambientais problemáticas, na ordem do dia, como é o caso do Aquecimento Global e as conseqüentes Alterações Climáticas, o

reforço das ligações ecológicas estruturantes intermunicipais é preponderante.

A Paisagem terá um considerável impacto negativo, ficando grande parte da área fortemente artificializada. A maior parte do maciço arbóreo existente, cerca de 80%, será retirado, à área restará, unicamente, 20% do maciço existente.

### **3. Componente social**

A edificação no Projecto de um condomínio privado abre também um problema de segregação social, privilegiando quem disponha de recursos financeiros para o usufruir, criando desta forma um getto relativamente à área habitacional envolvente.

Cada vez mais, a nível psicológico, as populações sente essas diferenças. O planeamento do território, pelo contrário, deve promover o encontro das populações.

### **4. Evolução ambiental do local na ausência do projecto**

Se o campo de Golfe deixar de ser explorado nunca mais poderá ser reconvertido para a sua originalidade, todo o terreno sofreu uma descaracterização quer pela construção das infraestruturas de apoio à actividade, quer pelo aglomerado habitacional construído e todas as estruturas delimitadoras das áreas adjacentes. A área verde criada nunca poderá ser reconvertida para usufruto público, uma vez que serão garantidas aos residentes, determinadas condições que dificilmente seriam desconstruídas, tratando-se de um condomínio fechado.

### **5. Conclusões Finais**

Toda esta área constitui um dos corredores estruturantes secundários e encontra-se incluído na Lista Nacional de Sítios, que segundo o relatório do PROTAML, contribui para a manutenção ou melhoria do funcionamento do sistema hidrológico, com elos de ligação entre corredores ecológicos já

referido neste parecer, determinando ainda a dominante no uso florestal, o que infelizmente, não acontece.

O Projecto em análise é mais do que a construção das infra-estruturas de um campo de golfe, será a viabilização, fundamentada, de um projecto de urbanização de uma zona enquadrada na Rede Natura 2000. Irá viabilizar a construção em zonas limítrofes, nomeadamente, uma área com cerca de 20 ha situada a Este, que fica isolada entre o projecto e o itinerário principal.

Esta situação vai provocar um aumento da pressão urbana sobre a área, os habitats, a flora e fauna autóctones, podendo também contribuir para a degradação da qualidade da água, pelo consumo que a actividade detém. Atendendo às graves carências desse recurso no futuro, consideramos que o golfe não é uma actividade desportiva estratégica, nem fundamental, para o desenvolvimento da região, sabendo que num raio de 20 km existem 4 campos para a prática de golfe, a saber; Golfe do Montado (Palmela), Tróia Golfe (Setúbal), Golfe Quinta do Peru (Azeitão), Aroeira I e Aroeira II (Almada).

Na realidade o Projecto não garante a concretização do corredor ecológico de ligação entre o Pinhal as Feiras e a Baía do Seixal, como determina o PROTAML. As medidas de minimização ambiental que o projecto prevê não trazem nada de inovador e são insuficientes, face à elevada carga do consumo da água.

Os impactes negativos provocados pela aprovação do Projecto não podem ser vistos de forma isolada, mas antes cumulativos. Há que lembrar que toda esta área, depois desta intervenção possibilitará outras pretensões em toda a sua envolvente acabando com a Rede Natura no Seixal.

A apresentação de alternativas é uma exigência prevista na legislação comunitária quando se procede à análise de incidências ambientais em Zonas de Protecção Especial (Art. 10º do Dec. Lei 45/2005). Neste caso concreto, nada é referido quanto a alternativas.



Desta forma, nos termos da lei, o Grupo Flamingo – Associação de Defesa do Ambiente considera pois, que o presente projecto, não acautela a natureza nem serve o interesse público, constitui um grave atentado aos valores ambientais e ecológicos da região onde se pretende instalar, indo em contra aos verdadeiros objectivos a que foi destinada aquando da sua classificação como Sítio da Rede Natura 2000. O EIA deverá ser alvo de um parecer negativo e este empreendimento não deverá obter autorização para ser implementado.

Corroios, 30 de Novembro de 2009  
O Grupo Flamingo